



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, N° 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro n° 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **13.241, CNM: 026963.2.0013241-30**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Transporte da matrícula n° 13.241 proveniente do Livro 2-BA fl.210, de 04 de março de 2010.**

Um lote de terreno de 21 (vinte e um) da quadra 38 (trinta e oito) do loteamento denominado conjunto habitacional "Ouro Verde, 2ª Etapa" neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: frente para Rua 05 com 10,00m, fundo para o lote 30 com 10,00m, lado direito para o lote 22 com 25,00m, lado esquerdo para o lote 20 com 25,00m, perfazendo 250,00m². **PROPRIETÁRIO: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na SAI Trecho 03, bloco A, Lote 625/695 sala 119, Guará, Brasília – DF, com o seu contrato social devidamente registrado na BCDF sob o n° 5320123696-6 e por despacho de 12-03-02004, portadora do CNPJ/MF sob o n° 06166459/0001-46; Registro anterior: R.02/11.517 fls 07 do L° 2-AS; deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de março de 2010. A suboficiala. (sic) Terezina de Assis Patrício.

R-01/13.241.protocolo 28.882, data: 23-08-2010. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda datada de 10-02-2010, lavrado as fls 133 do L° 108 deste cartório; **FLÁVIO BRANQUINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresa, residente e domiciliado na NRBE 02, chácara 11/13, lago norte – Brasília – DF, portador da CI n° 2.221.039 SSP – DF e CPF 990.657.541-72; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na SAI Trecho 03, blocoA, lote 625/695 sala 112, Guará, Brasília – DF, com o seu contrato social devidamente registrado Na JCDF sob o n° 532.012.36216 e por despacho de 12-03-2004, portadora do CNPJ/Mf, sob o n° 06.166.459/0001-46; pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de março de 2010. A suboficial. (sic) Terezina de Assis Patrício.

AV-02/13.241.protocolo 28.245, data: 15-03-2010. A requerimento do proprietário: **FLÁVIO BRANQUINHO DA SILVA**, acima qualificado, datado de 15-03-2010; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala de estar e jantar, dois quartos, cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, medindo a área total de 69,70m²: construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, n° 034, exercício 2010, fornecida pela Prefeitura Municipal, em data de 22-02-2010. Deixou de apresentar certidão negativa de débito, nos termos do decreto n° 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de março de 2010. A suboficial. (sic) Terezina de Assis Patrício.

R-03/13.241. protocolo 28.306, data: 06-04-2010 Nos termos da escritura pública de compra e venda e unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha casa, minha vida, datada de 06-04-2010, lavrada as folhas 032/041 do livro 110 deste cartório: **ALDINA GOMES DE CASTRO**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 10-11-1966, outros, portadora da carteira de identidade RG 1354681, expedida por SSP-DF em 18-08-2001 e do CPF 553.205.621-87, residente e domiciliada em Quadra QD CD, V Bela Vista MD D, 22, em Brasília – DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **FLÁVIO BRANQUINHO DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 03-10-1984, administrador de empresa, portador CNH 02611540680, expedida por DNT/DF em 09-11-2007 e do CPF 990.657.541-72, residente e domiciliado em setor QI 16, bloco A, apartamento 108 – Guará I em Brasília – DF; pelo preço de R\$ 69.900,00 (sessenta nove mil e novecentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago aos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

vendedores em conformidade com o composto na cláusula quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 3.500,00; Recursos da conta vinculada de FGTS da(s) comprador(es) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia de tempo de serviço na forma de desconto R\$ 17.000,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 49.400,00,. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de abril de 2010. A suboficial. (sic) Terezina de Assis Patrício.

R-04/13.241. protocolo 28.306, data: 06-04-2010. Alienação Fiduciária em garantia: Nos termos do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidades isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Carta de Crédito Individual - FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida datada de 06-04-2010, lavrada as folhas 032/041 do livro 110 deste cartório; Comprador(es) e devedor(es), fiduciante(s) **ALDINA GOMES DE CASTRO**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 10-11-1966, outros, portadora da carteira de identidade RG 1354681, expedida por SSP-DF em 18-08-2001 e do CPF 553.205.621-87, residente e domiciliada em Quadra QD CD, V Bela Vista MD D, 22, em Brasília – DF; CREDORA – FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 / 4, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representado por seu procurador Lourenço Roque Perius, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 7058967212, expedida por SSP-RS e do CPF 666.518.751-9 ; procuração lavrada as folhas 113/114 do livro 2481, em 03-05-2006, no 2º cartório de notas de Brasília – DF e substabelecimento lavrado as folhas 146 do livro 0820, em 04-08-2009 no 6º ofício de notas de Brasília – DF. Mútuo / resgate / prestações / datas / demais valores / condições: Origem dos Recursos: FGTS / União; Norma Regulamentadora: HH 156.18-19-03-2010 – SUHAB/GECRI; Valor da Operação: R\$66.400,00; Desconto: R\$ 17.000,00; Valor de Dívida: R\$ 49.400,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$70.000,00; Sistema de amortização: SAC – SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO; Prazos em meses de amortização 300; de renegociação: O; Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1163; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$370,49; Taxa de Administração: R\$0,00; FG HAB R\$ 11,44; TOTAL: R\$381,93; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06-05-2010; Época dos recalcule dos encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do habite-se 22-02-2010. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes da escritura acima referida. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de abril de 2010. A suboficial. (sic) Terezina de Assis Patrício.

Eu, Keyla Nunes de Matos, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, transportei e encerro o presente ato com minha assinatura. Padre Bernardo/GO, 09 de outubro de 2024.

AV-05/13.241. Protocolo 55965, de 19/12/2024. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Rua 05, nº 1.476, Ouro Verde, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.064.0038.0021.0001. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 8,50; ISSQN: R\$ 0,80. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430079. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 19 de dezembro de 2024.

AV-06/13.241. Protocolo 55965, de 19/12/2024. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.598,11, incidente sobre o valor de R\$ 78.338,52, certidão de intimação do Devedor, e certidão de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, N° 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.162,38; Fundos Estaduais: R\$ 247,01; ISSQN: R\$ 23,25. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430079. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 19 de dezembro de 2024.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 19 de dezembro de 2024.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 36304
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162412175837134420039

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K554E-G6ADC-BF2B7-DN5XF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K554E-G6ADC-BF2B7-DN5XF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>